



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Prorroga, *ad referendum*, a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral, considerando a Resolução nº 15 de 07 de outubro de 2013, complementada pela Resolução nº 031 de 16 de outubro de 2014, a Decisão CONSUN nº 12 de 27 de novembro de 2017, e de acordo com o que consta no processo 23422.010966/2017-46;

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum*, a partir de 02 de outubro de 2018, o prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2014-2018) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA até a aprovação e publicação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, quinquênio 2019-2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Presidente

**Observações:**

Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 402, de 21 de novembro de 2018](#)